



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1 do Contrato nº 34/2016 - SEAPE x JUIZ DE FORA/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2016-SSP/DF, sub-rogado parcialmente à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, por meio do 5º Termo Aditivo (48783100).

Processo SEI-GDF nº 04026-00014227/2020-39-SEAPE/DF

SIGGO Nº 41990

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.309.919/0001-71, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 808.200 SSP/DF, inscrito no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 023.662.848-88, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, resolve **CONCEDER O 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2016-SSP (48780869)**, celebrado em 04/11/2016, publicado no DODF nº 211 de 09/11/2016, pág. 39, com a empresa JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.717.460/0001-60, com sede no SAAN Quadra 03, Lote 460 - Brasília/DF, CEP: 70.632-300, Telefone: (61) 3032-4565, Fax: (61) 3361-3008, E-mail: comercial.df@harpiserv.com.br e comercial@juizdeforaseg.com.br, representada por MARIA TERESA DE CASTRO ALVES NEVES, comerciante, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.243.747-IFP/RJ, inscrita no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 342.697.701-04, na qualidade de Representante Legal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e credenciada junto aos órgãos competentes para prestação de serviços de vigilância humana armada nas dependências das unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com a disponibilização de equipamentos, mão de obra e materiais, sub-rogado parcialmente à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, por meio do 5º Termo Aditivo (48783100), que transferiu a esta Secretaria a execução de 2 (dois) postos de vigilância diurno e 2 (dois) postos de vigilância noturno.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da Quarta Repactuação (2021) dos valores estabelecidos na Cláusula Terceira (Do Valor), do Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2016-SSP (48780869), observada a previsão na subcláusula 5.4 deste contrato, sobre repactuação dos custos incidentes sobre o serviço (Postos de Vigilância), com fundamento nos seguintes documentos: Decreto nº 9.507/2018; Requerimento apresentado pela empresa Juiz de Fora Empresa de Vigilância LTDA, via Ofício Comercial-JFDF 003/2021 (54044818), para o exercício de 2021; manifestação do Executor do Contrato, por meio do Memorando Nº 813/2021 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (71744131); Planilha Repactuação com valores para 2021 (68198573) nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (54044818 / 68552434), celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança e Vigilância do Distrito Federal e Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 23/12/2020, sob o número DF000680/2020, objeto do Processo nº 19964.115875/2020-05, devidamente ratificada pelo executor consoante Memorando Nº 860/2021 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (73088738) e Memorando Nº 884/2021 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (73218460); Ato Autorizativo (73287940); Disponibilidade Orçamentária n.º 66/2021 - (72655451); Nota Técnica N.º 282/2021 - SEAPE/AJL; Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista); Instrução Normativa/SLTI nº 2/2008; Instrução Normativa/SEGES nº 5/2017, alterada pela Instrução Normativa/SEGES nº 7/2018; Decreto distrital nº 37.940/2016, e Decisão nº 325/2007-TCDF.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2016-SSPDF, passará de **R\$ 697.436,64** (seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para **R\$ 718.004,64** (setecentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro centavos), conforme Quadro Demonstrativo de Evolução de Custos de mão de obra, para o exercício de 2021, **com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021**, um aumento percentual de **2,8646%** (dois inteiros e oito mil seiscentos e quarenta e seis décimos de milésimo), valores estes devidamente atestados pelo Executor do Contrato no Memorando Nº 860/2021 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (73088738) e Memorando Nº 884/2021 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (73218460), abaixo:

QUADRO DE EVOLUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA																		
MÃO DE OBRA		EDITAL - 2016 (68562096)					1º T.A. (01/11/17) (61262202)	PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA 1ª E 2ª REPACTUAÇÃO (2018) (48781524)			2º T.A. (30/10/18) (48781114)	3º T.A. (24/10/19) (48782031)	4º T.A. (3ª REPACTUAÇÃO - 2019) (48782545)			5º T.A. (2020) (48783100)	6 (2020)	
		Nº	Quant. de Postos	Quant. de Efetivo	Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R%)	Custo Anual (R\$)	Apenas prorrogação e reajuste de postos no valor total do contrato	Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)	PRORROGAÇÃO	Não houve repactuação, apenas prorrogação do contrato	Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)	SUB-ROGAÇÃO Parcial do Contrato de Prestação de Serviços Nº 034/2016 - SSP/DF	Não repa ar prorr co
1	Vigilância 12x36h Diurna Armada, das 07h às 19h de Segunda-feira a Domingo	11	22	13.463,12	148.094,32	1.777.131,84		13.167,14	144.838,53	1.738.062,48			13.698,28	150.681,08	1.808.172,96	-9 postos		
2	Vigilância 12x36h Diurna Armada, das 07h às 19h de Segunda-feira a Domingo - Intra jornada Indenizada	3	6	14.812,38	44.437,14	533.245,68		13.822,34	41.467,02	497.604,24			14.399,70	43.199,10	518.389,20			
3	Vigilância 12x36h Noturnas Armada, das 19h	9	18	15.043,94	135.395,46	1.624.745,52		14.725,80	132.532,20	1.590.395,40			15.361,58	138.254,22	1.659.050,64	-9 postos		

	às 07h de Segunda-feira a Domingo - Intraornada Indenizada																
4	Vigilância 12x36h Noturnas Armada, das 19h às 07h de Segunda-feira a Domingo - Intraornada Indenizada	3	6	16.582,38	49.747,14	596.965,68		15.475,96	46.427,88	557.134,56		16.164,30	48.492,90	581.914,80			
	VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA	26	52	59.901,82	377.674,06	4.532.088,72		4.339.708,56	57.191,24	1.585.265,63	4.383.196,68	R\$ 4.339.708,56	4.517.457,12	59.623,86	380.627,30	4.567.527,60	R\$ 65 (e R\$ 5 (m

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 64101;

II - Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006;

III - Natureza de Despesa: 33.90.39.

IV - Fonte de Recurso: 100.

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir da sua assinatura, observando o estabelecido na Cláusula Segunda (Do Objeto), contudo seus efeitos financeiros, retroagem à data de 01 de janeiro de 2021, conforme a Decisão nº 325/2007-TCDF, no que couber, e nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (54044818 / 68552434), celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança e Vigilantes do Distrito Federal, CNPJ nº 01.634.039/0001-23 e Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, cursos de Formação e Transporte de Valores do Distrito Federal, CNPJ nº 01.659.937/0001-36, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 23/12/2020, sob o número DF000680/2020.

CLÁUSULA SEXTA- Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA- Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

**ANEXO I
DOS PREÇOS**

LOTE ÚNICO	CARGO	QT POSTOS	QT VIGILANTES	C.MENSAL POSTO com REPACTUAÇÃO	C.TOTAL MENSAL COM REPACTUAÇÃO	C. ANUAL
1	VIGILÂNCIA 12 X 36H DIURNAS ARMADA, DAS 07H ÀS 19H DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO	2	4	R\$ 14.281,72	R\$ 28.563,44	R\$ 342.761,28
2	VIGILÂNCIA 12 X 36H DIURNAS ARMADA, DAS 07H ÀS 19H DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO - INTRAJORNADA	0	0	R\$ 15.003,20	R\$ -	R\$ -
3	VIGILÂNCIA 12 X 36H NOTURNAS ARMADA, DAS 19H ÀS 07H DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO	2	4	R\$ 15.635,14	R\$ 31.270,28	R\$ 375.243,36
4	VIGILÂNCIA 12 X 36H NOTURNAS ARMADA, DAS 19H ÀS 07H DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO - INTRAJORNADA	0	0	R\$ 16.437,74	-	-
		4	8		R\$ 59.833,72	R\$ 718.004,64



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA - Matr.01703221-0**, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária, em 03/11/2021, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 73323528 código CRC= 0E22031E.

04026-00014227/2020-39

Doc. SEI/GDF 73323528